



## 2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



**Instituição:** INSS - Goiânia/GO

**Categoria:** Órgãos Públicos

### **Trabalho – Prática de Gestão na Reabilitação Profissional - Gerência Goiânia/GO**

Entre as prestações previdenciárias garantidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), encontra-se a reabilitação profissional. Conforme disposto no art.136 do decreto 3048/99 intitula reabilitação profissional a assistência educativa ou re-educativa e de adaptação ou readaptação profissional instituída sob a denominação genérica de habilitação e reabilitação profissional, que visa proporcionar aos beneficiários incapacitados parcial ou totalmente para o trabalho, em caráter obrigatório, independente de carência e às pessoas portadoras de deficiência, os meios indicados para proporcionar o reingresso no mercado de trabalho e no contexto em que vivem.

Infelizmente, esta ferramenta encontrava, em nossa gerência, uma série de dificuldades para efetiva aplicação e resultados. Entre estes fatores limitadores podemos citar:

1- grande parte dos segurados possui baixo grau de instrução, que se traduz por baixa escolaridade. Este perfil de segurado não atende aos requisitos necessários para ocupação de grande parte de cargos e funções existentes no mercado de trabalho. Este perfil atua como limitador na sua readaptação em seu próprio vínculo empregatício e também quando muito restringe quanto a requisitos necessários para realização de cursos profissionalizantes, cuja capacitação profissional também visam seu reingresso no mercado de trabalho;

2- muitos beneficiários do INSS que estão em tratamento dependem do serviço público de saúde- sistema único de saúde (sus), cujo atendimento ocorre com morosidade e carência no agendamento e atendimento pelo serviço de fisioterapia na comunidade, prejudicando assim em tempo e qualidade desta etapa de orientação e treinamento aos segurados que aguardam ou que já passaram por protetização. Além do atendimento na área da protetização, o serviço de fisioterapia é imprescindível em alguns casos para corroborar dados técnicos de avaliação medico pericial quanto à identificação de reais perdas cinético-funcionais. Esta mais adequada avaliação é imprescindível na definição da capacidade laborativa residual do segurado;

3- em que pese legislação vigente cuja elaboração valoriza a inclusão social de deficientes ou reabilitados pelo INSS, muitas das empresas ignoram e até resistem ao cumprimento deste mecanismo que também auxilia no reingresso do reabilitado ao labor. Conforme ditames do art. 141 do decreto 3048/99 e da lei nº 8.213 de 24/7/1991: art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: i – até 200 empregados 2% ii - de 201 a 500 empregados 3% iii - de 501 a 1.000 empregados 4% iv - de 1.001 em diante 5% este não cumprimento de forma espontânea de empresas em oferecer reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiências ou reabilitadas,



## 2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



também restringe a inclusão dos segurados no mercado de trabalho e foi um dos pontos que mereceu buscar em entidades representativas medidas de apoio ao direito do trabalhador;

4- outra resistência por parte das empregadoras também se encontrava em obedecer o direito da estabilidade ao emprego em caso de acidente de trabalho, conforme previsão do artigo 118 da lei 8.213/91: “o segurado que sofreu acidente do trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção de seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independente de percepção de auxílio-acidente.”

5-vários fatores contribuíam para o represamento de segurados na reabilitação profissional, gerando maior tempo em benefícios, distanciamento da data do último dia de trabalho, e maior desmotivação do segurado em reintegrar ao ambiente laboral. Entre estes fatores encontram-se: morosidade na tramitação dos processos licitatórios para a aquisição de cursos profissionalizantes; ausência de empresas regularmente cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e o desinteresse de participarem de nossos pregões. Foram identificadas situações de empresas que após contratadas por licitação, não ofereciam qualidade nos cursos profissionalizantes de forma a garantir mercado de trabalho de forma restritiva e competitiva.

Diante das dificuldades expostas, percebeu-se a necessidade de maior envolvimento de entidades diversas no processo de reabilitação profissional do INSS, como medida de aperfeiçoar o trabalho. Este envolvimento poderia ser feito mediante parcerias com entidades que já possuem credibilidade reconhecida pela sociedade e órgãos de direito público. Esta aliança funcionaria como um instrumento facilitador para implementação de programas que suprissem essas carências e promovessem, com qualidade, a reintegração e permanência do reabilitado no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo, resgataria na equipe de reabilitação profissional a motivação por programas que mais se aproximaria do seu propósito: a efetiva reinserção no mercado de trabalho.

Essas parcerias foram idealizadas e implementadas pela responsável técnica da reabilitação profissional, contando com a cooperação de duas técnicas do seguro social na elaboração, implementação e execução do projeto.

A ideia foi exposta em reunião com o Sr. Gerente executivo que prontamente apoiou a intenção, dando respaldo e norteamto para a elaboração e execução das ações. Desde então passamos a fazer busca ativa de empresas que pudessem suprir as necessidades explanadas anteriormente, através de contatos telefônicos e reuniões, para a programação de ações de parceria para atendimento aos segurados em reabilitação profissional. Hoje, tais parcerias são uma realidade e tem sido de grande valia no objetivo de se valer direitos do segurado e deveres da sociedade como um todo.

São elas: · termo de cooperação com secretaria municipal de educação e o sesi (para a elevação da escolaridade do 1º ao 5º ano) e com o SESI (elevação da escolaridade do 6º ao 9º ano) – ambos visam atender ao Projeto Educação de Jovens e Adultos – EJA. · termo de cooperação com a Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC, na área de fisioterapia. A Universidade disponibiliza profissional com experiência e bagagem científica aplicando técnicas e conhecimento na avaliação e atenção ao segurado. · termo de cooperação técnica com a Superintendência Regional do Trabalho/GO. E o Ministério Público do Trabalho; · contrato com dispensa de licitação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/GO, e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/GO, para prestação continuada de cursos profissionalizantes. · além destas parcerias, logramos êxito na utilização de vagas de cursos



## 2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



profissionalizantes disponibilizados através do termo de cooperação, a nível nacional, entre o MPS/INSS/CNI (Confederação Nacional da Indústria) e SENAI. Para o firmamento e êxito destas parcerias, foi imprescindível o interesse, envolvimento e empenho do gerente executivo, assim como o apoio jurídico da procuradoria federal especializada do INSS-GO, que formulou orientações e promoveu agilidade nos trâmites pertinentes à formalização dos processos. Também não se pode esquecer que estas parcerias só se concretizaram pela indispensável receptividade das entidades envolvidas.

Hoje, valemo-nos de todas estas parcerias disponíveis ao programa de reabilitação profissional. Mas não bastando promovê-las, há de se analisar seus resultados. Estes só têm levantamento finalizado após a prevista pesquisa de fixação de nossos segurados no mercado. Assim, para acompanhamento da efetividade dos resultados propostos, lançamos mão de reuniões mensais com a equipe técnica da reabilitação profissional e da apresentação do boletim estatístico mensal desta unidade.

A divulgação destes resultados permite que equipe como um todo avalie os propósitos, os meios e resultados obtidos desde as etapas iniciais do programa (avaliação do potencial laborativo e orientação e acompanhamento do programa profissional) até esta discussão de resultados, visando melhorias contínuas da metodologia empregada. O demonstrativo abaixo evidencia um dos indicadores da mais crescente oportunidade de profissionalizações: estas avaliações dos indicadores mencionados permitiram constatar melhorias gradativas alcançadas no programa de reabilitação profissional tais melhorias só se atingem com maior eficácia de meios de preparo profissional, que envolvem: a elevação da escolaridade, que se dá através do termo de cooperação com a secretaria municipal de educação e o SESI, propicia aos nossos segurados um grau de instrução mais favorável ao seu preparo profissional. Até porque, cada curso exige um determinado grau mínimo de escolaridade. E quanto maior o grau de instrução maior o número de opções para cursos profissionalizantes.

Isto veio ao encontro de afinidades e aptidões profissionais de cada segurado, capacitando-os, com qualidade, para a reinserção e permanência no mercado de trabalho. Através do termo de cooperação firmado com a Pontifícia Universidade Católica/GO – PUC, a equipe técnica do prp, conta com avaliação fisioterápica quando solicitada pelo médico perito, para os nossos segurados.

Tal avaliação é de grande importância para identificar e graduar reais perdas cinético-funcionais existentes, além de possíveis superestimações de suas incapacidades que se comportam como componente de intencionalidade em simular quadros patológicos. Esta maior segurança técnica de avaliação permite mais adequada apreciação médico pericial que visa definição da capacidade laborativa residual. O serviço de fisioterapia ainda oferece orientação pré e pós protetização. Colabora na avaliação e preparo de cotos e auxilia para indicação da melhor prótese a ser prescrita. Também se faz avaliação da prótese em uso, além do acompanhamento pós protetização que inclui o treino de marchas.

Ressaltamos que apesar do apoio técnico da fisioterapia, todo o processo de protetização é indicado, prescrito exclusivamente pelos peritos médicos do serviço de reabilitação profissional, que também são responsáveis pelo acompanhamento de pré e pós protetizações, desde a indicação à prescrição. O processo de protetização não só envolve novas concessões, mas também reparo e manutenção destas próteses e órteses. Todos estes instrumentos de auxílio na reabilitação profissional são concedidos pelo inss através de processos licitatórios.



## 2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



Encaminhamentos para cursos profissionalizantes em 2008 (antes da implementação das parcerias) 295 de 03/09 a 03/10 (após implementação de parcerias) 697 através do termo de cooperação técnica com a superintendência regional do trabalho de Goiás, a parceria busca respaldo para assegurar aos segurados vítimas de acidente no trabalho, a estabilidade no emprego até um ano após o seu desligamento do benefício, estabilidade esta, garantida por lei trabalhista. Tal interação com aquela superintendência se dá nos casos em que a empresa de vínculo nega função compatível com a situação clínico e funcional do segurado. É no período de estabilidade que se vê oportunidade de o segurado ter experiência em nova função que após o seu desligamento garanta este exercício no mercado de trabalho. Em mesa de entendimento composta por representante do INSS (responsável pela orientação profissional), representante da empregadora e o próprio auditor fiscal do trabalho, tenta-se um consenso para resolução do impasse.

Mesmo que a empresa insista em não oferecer função compatível, fica lavrado em ata, que haverá após o desligamento do segurado do benefício, o seu direito a indenização relativa a estabilidade. Contamos também com o relevante apoio desta superintendência no sentido de fazer cumprir a exigência de reservas de vagas junto às empresas com mais de cem empregados, disponibilizando cotas para contratação de pessoas portadoras de deficiências ou reabilitados pelo INSS.

O termo de cooperação técnica firmado com Ministério Público do Trabalho (MPT) tem como iniciativa a divulgação do trabalho do serviço de reabilitação profissional do INSS perante as empresas que necessitam de preenchimento de vagas para atender a lei de cotas já mencionada. Assim, a unidade de reabilitação profissional disponibiliza para tais empresas interessadas, um contingente de segurados que após reabilitação profissional tem capacitação para serem reinseridos no mercado preenchendo as supracitadas cotas com portadores de deficiência ou reabilitados. Através dos contratos com dispensa de licitação com o SENAC/SENAI, conseguimos disponibilizar uma vasta gama de cursos de formação profissional, em várias áreas de atuação, de qualidade e reconhecida idoneidade técnica, que estão atendendo de forma ágil a demanda desta unidade.

Esta parceria tem sido mais bem vista aos olhos da sociedade e da própria equipe de reabilitação profissional, já que são empresas de nome respeitado a nível nacional, nos processos de profissionalizações. A qualidade desta capacitação propicia aos nossos segurados condições de competitividade, com vistas à sua reintegração e permanência no mercado de trabalho, que tem se mostrado cada vez mais exigente e competitivo, garantindo assim a sua empregabilidade. Consideramos ainda que, houve racionalização do tempo de permanência em programa e dos custos, evitando assim, a descontinuidade ou interrupção do processo de reabilitação profissional e redução de custos e despesas. Quando do retorno do segurado ao mercado de trabalho, que readquiriu a condição de contribuinte, a previdência deixa de desembolsar com pagamento de auxílios-doença, para recolher contribuição de um trabalhador agora na condição ativa. O termo de cooperação a nível nacional (MPS/INSS/CNI /SENAI), possibilitou a criação, pelo SENAI, do curso de porteiro com turma exclusiva para segurados da reabilitação profissional, sem ônus para a instituição.

Esta nova metodologia com missão de envolvimento com as citadas entidades na gerência executiva de Goiânia tornou-se uma prática relevante em nossos resultados, pois traz mais oportunidade de trabalhar com a realidade do contexto sócio profissional de nossos segurados,



## 2º Prêmio de Reabilitação e Readaptação Profissional



assim como as tendências de exigência do mercado de trabalho. Esta percepção vem ao encontro da valorização das reais condições de reabilitação profissional de cada segurado frente ao contexto sócio profissional em que vive e oferta de capacitação profissional mais segura e mais humanizada frente aos direitos previdenciários e trabalhistas de nossos clientes, estendendo a dignidade ao trabalhador e suas famílias, quando objetiva a garantia de sua subsistência.

Trata-se ainda de prática pertinente, já que evidencia maior eficácia em despertar no segurado e na sociedade como um todo de que o direito previdenciário não se resume em benefícios como auxílio-doença e aposentadoria. Não se pode mais generalizar e rotular como insuscetíveis de reabilitação, trabalhadores já tão penalizados pelas frequentes omissões em seus direitos e condenações pelo baixo grau de instrução. Para muitos casos, existe uma alternativa para o que embora parcialmente incapacitado, pode ter na reabilitação profissional a elevação de sua autoestima e reconhecimento de sua importância na família e na sociedade.

Este olhar mais voltado para melhores condições de recapacitação profissional ainda permitiu maior êxito em devolver com mais qualidade os segurados ao mercado, resgatando sua condição de contribuinte, amenizando os custos beneficiários da previdência social e atendendo com mais transparência e efetividade o mapa estratégico do INSS. Sabemos que em alguns pontos de outras gerências estas parcerias podem já existir, mas trata-se de um modelo com iniciativa e desenvolvimento de caráter inovador em nossas experiências, que muito tem sanado dificuldades que se comportavam como verdadeiros entraves na evolução do programa de reabilitação da gerência de Goiânia. Acreditamos que o êxito obtido pode ser um exemplo a ser aproveitado por outras gerências, adequando-o às suas realidades. Hoje, toda a unidade se encontra motivada, sentindo-se amparada por estas articulações que dão mais respeito e credibilidade aos atos executados dentro da atribuição de cada servidor aqui lotado e que compõe as equipes de reabilitação profissional. A percepção de oferta de reabilitação profissional de mais qualidade também tem tido resposta de empregadoras e principalmente do segurado, quando se torna mais qualificado e com maior poder de escolha entre as opções de recapacitação profissional.

Os problemas ainda existem e estão longe de serem totalmente solucionados, mas já se trata de situação mais confortável para reabilitados e reabilitadores. E são estas conquistas que tanto têm motivado esta unidade, integrando um tão sonhado conjunto de ações com fim de maior excelência no atendimento aos nossos segurados. E é a tentativa de fazer cada vez melhor em resolubilidade que tem sido a máquina motivadora para enfrentar novos desafios.